



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RESOLUÇÃO 01/88
CONSELHO DIRETOR

Dispõe sobre o valor de taxas de
cursos de extensão.

O Reitor da Universidade do Rio Grande, na qualidade de Presidente da Fundação Universidade do Rio Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Conselho Diretor, tomada em reunião do dia 03 de junho de 1988, nesta data,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar os valores das taxas a serem cobradas na FURG, por cursos de extensão, conforme tabela anexa a esta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução vigora a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Universidade do Rio Grande
em 03 de junho de 1988


prof. JOMAR BESSOUAT LAURINO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TABELA DE VALORES DAS TAXAS DE CURSOS DE EXTENSAO DA FURG

(Anexo à RESOLUÇÃO 01/88 do CONDIR)

EM OTMS

curso profissionalizante	* curso profissionalizante	curso n° profissionalizante		palestras seminários simpósios etc.	pró-labore de palestrante
		duração	duração		
- de 40h	+ de 40h	- de 40h	+ de 40h		
2 1/2	5	1/2	1	1/3	1 1/2

* curso cujo resultado capacita o profissional a desempenhar nova (s) habilidades (s) no seu ramo de trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TABELA DE VALORES DE TAXAS DE CURSOS DE EXTENSAO DA FURG
(Anexo à Resolução 01/88 CONDIR)

CURSO PROFISSIONALIZANTE	duração: - 40 h	MÍNIMO 2 1/2 OTN
	duração: + 40 h	MÍNIMO 5 OTN
CURSO NÃO PROFISSIONALIZANTE	duração: - 40 h	MÍNIMO 1/2 OTN
	duração: + 40 h	MÍNIMO 1 OTN
PALESTRAS SEMINÁRIOS SIMPÓSIOS etc	MÍNIMO	1/3 OTN
PRÓ LABORE PALESTRANTE	CURSO PROFISSIONALIZANTE	MÁXIMO: 20 OTN / aula
	CURSO NÃO PROFISSIONALIZANTE	MÁXIMO: 1 1/2 OTN / aula

Curso Profissionalizante: curso cujo resultado capacita o profissional a desempenhar nova(s) habilidade(s) no seu ramo de trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TABELA DE VALORES DE TAXAS DE CURSOS DE EXTENSAO DA FURG

(Anexo à Resolução 01/88 CONDIR)

CURSO PROFISSIONALIZANTE	duração: - 40 h	MÍNIMO 2 1/2 OTN
	duração: + 40 h	MÍNIMO 5 OTN
CURSO NÃO PROFISSIONALIZANTE	duração: - 40 h	MÍNIMO 1/2 OTN
	duração: + 40 h	MÍNIMO 1 OTN
PALESTRAS SEMINÁRIOS SIMPÓSIOS etc	MÍNIMO	1/3 OTN
PRÓ LABORE PALESTRANTE	CURSO PROFISSIONALIZANTE MÁXIMO: 20 OTN / aula	
	CURSO NÃO PROFISSIONALIZANTE MÁXIMO: 1 1/2 OTN / aula	

Curso Profissionalizante: curso cujo resultado capacita o profissional a desempenhar nova(s) habilidade(s) no seu reamo de trabalho.

TAXAS MATRÍCULA - 1º SEMESTRE DE 1988.

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	
	C U R S O S	
	período letivo	
	normal	verão
- PÓS GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA BIOLÓGICA	580,00	290,00
- MEDICINA - OCEANOLOGIA - ENGENHARIAS	450,00	225,00
- ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA	340,00	170,00
- DIREITO - C.ECONÔMICAS - ADMINISTRAÇÃO C.CONTÁBEIS - BIBLIOTECONOMIA	290,00	145,00
- LICENCIATURAS: LETRAS(INGLÊS/PORTUGUÊS FRANCÊS/PORTUGUÊS) - MATEMÁTICA - PE- DAGOGIA - HISTÓRIA - GEOGRAFIA HABILITAÇÕES: QUÍMICA E BIOLOGIA ARTES GRÁFICAS	260,00	130,00
- LICENCIATURAS (1º GRAU): CIÊNCIAS - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - ESTUDOS SOCIAIS	220,00	110,00
C U T R A S T A X A S		
- CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO(valor mínimo)	6.180,00	
- MATRÍCULA EM DISCIPLINAS SUPLEMENTARES		
- Taxa de matrícula por disciplina	240,00	
- MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS		
- Taxa de matrícula por disciplina	110,00	
- TAXA DE EXPEDIENTE PARA SOLICITAÇÃO DE:		
- Mudança de Curso - Transferência para URG - Ingresso como portador de diplo ma de Curso Superior	110,00	

- Reingresso e Mudança de Turno	65,00
- Diplomas Registrados(1ª via)	260,00
- Diplomas Registrados(-1ª via)	520,00
- Certificados de Curso de Especialização (Registrados)	240,00
- 2ª via de Certificado de Curso de Extensão	65,00
- Inscrição para Seleção em Cursos de Pós-Graduação e Residência Médica da URG	300,00
- Histórico Escolar(além do incluído na taxa de matrícula)	65,00
- Atestados e Certificados	30,00
- Revalidação e Registro de Diploma de Cursos no Exterior	6.180,00
- Registro de Diplomas de Cursos no Exterior	3.090,00
- Inscrição para Rematrícula - Taxa(coeficiente aplicado sobre o valor da matrícula do respectivo curso)	0,25(acréscimo ao valor da matrícula)
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL - C.T.I.	
- Inscrição para Seleção	90,00
- MATRÍCULA(por ano)	190,00
- Atestados e Históricos	30,00
- Diplomas Registrados	140,00

Rio Grande, 12 de janeiro de 1988.

OF.SRA. 003/88

PREZADO SENHOR :

Considerando a necessidade de reajustar as taxas de matrículas e outras taxas, para o 1º semestre de 1988, e a falta de definição por parte do Ministério da Educação quanto ao percentual de reajuste:

Considerando a necessidade de definição quanto aos valores que cobraremos como taxa de matrícula para que se possa rodar os comprovantes das mesmas,

Sugerimos que seja usado como índice de correção a variação de OTN no período de julho a dezembro de 1987, que foi de 62,88%.

Tendo em vista que este índice tem servido como base legal e para reajustes de diversos tipos de contratos, acreditamos que seja a melhor maneira efetuar a correção necessária.

Considerando também a premência para de finição do assunto, sugerimos que a tabela corrigida seja aprovada ad-referendum, se levada a apreciação do Conselho na próxima reunião.

Aguardando suas providências, subscrevemo-nos,

Respeitosamente.

Prof. Vitor Hugo da Silveira Vitola
SUB-REITOR

AO
PROFESSOR JOMAR BESSOUAT LAURINO
MAGNÍFICO REITOR E PRESIDENTE
DA FURG
NESTA UNIVERSIDADE